

PORTARIA Nº:30/2022– PREVSOL, de 01 de julho de 2022.
INICIO DO BENEFICIO: 27.06.2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, com base na Lei nº 1.076/2011, em especial nos arts. 1º, 2º, 25 e 41, RESOLVEM:

Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 40, parágrafo primeiro, inciso III, b, §3º e §17, da Constituição Federal de 1988 (EC Nº 41, de 19 de dezembro de 2003) c/c art. 41, I, II e III ;art. 6º e art. 66 da Lei nº 1076/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole, bem como pelo art.1º da Lei 10.887/04 e art. 69, § único e art. 47 da Lei 389/1991, que institui o Regime Jurídico único para os Servidores da Administração Direta, das autarquias e Fundações Públicas do Município de Solonópole, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Servidor **RAIMUNDO DE OLIVEIRA BEZERRA**, ocupante do **Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 1302230, inscrito no Registro Geral sob o nº 2008439806-4 SSP/CE, Cadastrado como Pessoa Física sob o nº 991.991.658-72, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Solonópole - CE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria do Servidor terão o seguinte valor:

• Vencimento Base	R\$ 1.212,00
• Adicional por tempo de Serviço (16%).....	R\$ 266,64
• Total da Remuneração.....	R\$ 1.478,64
• Valor da média.....	R\$ 1.347,41
• Valor Proporcional (9.603/12.775).....	R\$ 1.012,85
• Contribuição Constitucional (art. 201, § 2º da CF/88)	R\$ 199,15
• Valor do benefício	R\$ 1.212,00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, dia 01 de julho de 2022.


ALYNÉ PINHEIRO LANDIM

Presidente do PREVSOL

PORTARIA Nº0082021-GAP


ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **portaria nº: 30/2022- PREVSOL**, expedida no dia 01 de julho de 2022, que concede benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao servidor **RAIMUNDO DE OLIVEIRA BEZERRA**, ocupante do cargo auxiliar de serviços gerais, foi publicada no átrio do Paço Municipal, bem como na sede da PREVSOL, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

Solonópole/CE, 01 de julho de 2022.



ALYNE PINHEIRO LANDIM

Presidente do PREVSOL

PORTARIA Nº0082021-GAP

